



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 42 /2014.mjamaro

DATA : 24/03/2014	
NIPG : 1206/13	DE : Chefe da DOM
REGISTO (DOC.) : 2707/14	PARA : A Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 049.002.	ASSUNTO : <b>DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM – Relatório final, adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação</b>
PROCESSO : 49.002 (AJ/1/2014)	

## DESPACHO :

No uso da competência que me confere a alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro,:

- a) Adjudicar a empreitada de **DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM** ao concorrente **José Joaquim Gomes**, pelo valor total de **2 600,00 €** (dois mil e seiscentos euros), a que acresce o IVA À taxa legal em vigor;
- b) Apresentação da documentação constante no presente relatório, ponto 14 do convite e art. 81.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).

Dr<sup>a</sup>Berta Nunes, 24-03-2014  
A Presidente da Câmara Municipal

## PARECER :

M<sup>a</sup>Jose Amaro, 24-03-2014

**SEGUIMENTO:**

--

**TEXTO :**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e catorze, pelas doze horas, reuniram os membros do Júri, Maria José Afonso Amaro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto, Eng.º Civil e António Carlos Parada Rachado, Assistente Técnico, os quais constituem o júri do Procedimento por Ajuste Direto referido em epígrafe, que procedeu à elaboração do Relatório Final, para efeitos de adjudicação, conforme determina o artigo 124.º do CCP.

**1. Audiência Prévia**

1 - Nos termos do artigo 123.º nº 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita de 6 a 12 de março de 2014 (5 dias úteis) via e-mail, antecedida do Relatório Preliminar, tendo sido os concorrentes ordenados por ordem decrescente do valor encontrado, após análise de todos os elementos disponíveis apresentados:

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	José Joaquim Gomes	2 600,00 €
2.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	2 995,00 €
3.º	Construções Teniz Alves, Lda.	3 302,00 €

2 - Nesta sede, não houve pronúncia dos concorrentes.

**2. Proposta de Adjudicação**

Face ao exposto no **ponto 1**, nº 1 e 2, o júri do procedimento, propõe, sob proposta tomada por unanimidade, que a adjudicação seja feita ao concorrente:

Concorrente	Proposta
José Joaquim Gomes	2 600,00 €

### 3. Apresentação dos Documentos de Habilitação, mediante adjudicação proposta

O órgão competente para a decisão de contratar exige ao concorrente melhor classificado a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da data da recepção da notificação da decisão de adjudicação, previstos no ponto 14 do convite e artigo 81.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29/01:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55º do CCP;
- c) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- d) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português;
- e) Cópia do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, InCI, com as seguintes autorizações:
  - 1ª Subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta de acordo com o disposto na Portaria nº19/2004 de 10 de Janeiro.

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

Os documentos de habilitação serão apresentados conforme previsto nos Artigos 83º e 126º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

#### **Anexo : Relatório Preliminar e Relatório Final**

##### **CONCLUSÃO :**

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **José Joaquim Gomes**, pelo preço da proposta de **2 600,00 € ( dois mil e sescentos euros )** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do nº 3 do art. 124 do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar ( Presidente da Câmara Municipal), cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação.

A Chefe da DOM



MªJose Amaro, 24-03-2014



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

## DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM

AJUSTE DIRECTO

### RELATÓRIO FINAL

----- Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e catorze, pelas doze horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto (Eng.º Civil), da Divisão de Obras Municipais António Carlos Parada Rachado( Assistente Administrativo) da Divisão de Obras Municipais. -----

#### 1. INTRODUÇÃO

----- Nos termos do Artigo 123º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 05 de março de 2014, aos concorrentes: Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas, Construções Teniz Alves, Lda., Ferreira & Bebiano, Lda. e José Joaquim Gomes.-----

----- Nos termos do Artigo 124º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, não existindo por parte dos concorrentes qualquer observação em sede de Audiência Prévia. -----

#### 2. CONCLUSÃO

----- Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri delibera por unanimidade: -----

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas: -----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	José Joaquim Gomes	2 600,00 €
2.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	2 995,00 €
3.º	Construções Teniz Alves, Lda.	3 302,00 €

*Jose Jose Amaro*

Mª Jose Amaro, 24-03-2014

*Nuno*

«24-03-2014» Nuno Jacinto

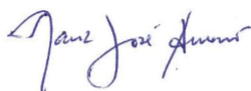
*Carlos Rachado*

24-03-2014 Carlos Rachado

2 – Nos termos do nº 3 do Artigo 124º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o procedimento com a designação “**DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM**”, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo Artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

3 – O Júri com base na análise efectuada propõe a adjudicação da empreitada **DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM**” ao concorrente **José Joaquim Gomes**, pelo preço contratual de **2 600,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da fatura, nos termos do Convite, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e com base na sua proposta em vigor datada de 14/02/2014, com prazo de execução de 30 dias. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----



MªJose Amaro, 24-03-2014

Maria José Afonso Amaro



«24-03-2014» Nuno Jacinto

Nuno Miguel Jacinto



24-03-2014Carlos Rachado

António Carlos Parada Rachado



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 31 /2014.mjamaro

DATA : 25/02/2014	
NIPG : 1206/13	DE : Chefe da DOM
REGISTO (DOC.) : 1910/14	PARA : A Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 049.002.	ASSUNTO : <b>DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM – Relatório Preliminar</b>
PROCESSO : 49.002 (AJ/1/2014)	

**DESPACHO :**

No uso da competência que me confere a alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, delibero:

- a) Intenção de adjudicar a empreitada de **DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM** ao concorrente **José Joaquim Gomes**, pelo valor total de **2 600,00 €** (dois mil e seiscientos euros), a que acresce o IVA À taxa legal em vigor;
- b) Realizar a respectiva Audiência Prévia, nos termos do Artigo 123.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Presidente da Câmara Municipal

Drª Berta Nunes, 26-02-2014

**PARECER :**

**SEGUIMENTO:**

Realizada a 05/03/2014, audiência prévia a todos os concorrentes para que , no prazo de 5 dias se possam pronunciar, tendo em conta os arts. 122 e 123 do CCP (até 12/03/2014)

MªJose Amaro em 05-03-2014



TEXTO :

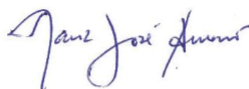
Apresento a V.Exa o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do procedimento (em anexo), relativo ao **Ajuste Direto**, de acordo com a alínea a) do art.º 16 e alínea b) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro. (CCP - Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro da empreitada de **DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM.**

CONCLUSÃO :

- Assim, dando cumprimento aos procedimentos legais constante no CCP, proponho que a intenção de adjudicação do presente procedimento recaia sobre a proposta do concorrente **José Joaquim Gomes**, pelo valor de **2 600,00 €** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Segundo o disposto nos art.ºs 122 e 123 do CCP, após aprovação, o presente relatório será enviado, por e-mail, a todos os concorrentes, para que, no prazo de **cinco dias** se pronunciem, por escrito, ao abrigo do **direito de audiência prévia.**

A Chefe da DOM



MªJose Amaro, 25-02-2014



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

## DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM

AJUSTE DIRECTO

### RELATÓRIO PRELIMINAR

----- Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas onze horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, 1º Membro Efetivo - Nuno Miguel Jacinto da Divisão de Obras Municipais (Eng.º Civil) e 2º Membro Efetivo - António Carlos Parada Rachado Assistente Administrativo com o objetivo de proceder à Análise das Propostas dos concorrentes, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 122º do Código dos Contratos Públicos.

----- Apresentaram, propostas por mail, conforme solicitado no ponto 9 do convite, as seguintes empresas (ordem de entrada):

Data/hora de entrada da proposta	Concorrente	Proposta Base
11/02/2014; 13:50h	Construções Teniz Alves, Lda.	3 302,00 €
13/02/2014; 10:30h	Ferreira & Bebiano, Lda.	2 995,00 €
14/02/2014; 14:42h	José Joaquim Gomes	2 600,00 €

----- Foi apresentada proposta em mão, com entrada a 14/02/2014, nos serviços da secretaria municipal, por parte do concorrente Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas. Uma vez que não foi cumprida a formalidade prevista no ponto 9 do convite: “as propostas são obrigatoriamente apresentadas por meio eletrónico através do endereço [domcamafe@hotmail.com](mailto:domcamafe@hotmail.com)”, a proposta foi excluída.

### APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

----- Foram verificados os documentos anexos às propostas que foram apresentadas por mail, conforme solicitado no ponto 9 do convite e procedeu-se à admissão ou exclusão dos concorrentes:

Concorrente	Admitido/Excluído	Observações
Construções Teniz Alves, Lda.	<b>Admitido</b>	
Ferreira & Bebiano, Lda.	<b>Admitido</b>	
José Joaquim Gomes	<b>Admitido</b>	

----- As propostas admitidas foram consideradas e analisadas de acordo com critério de adjudicação definido no ponto

M<sup>a</sup> Jose Amaro, 25-02-2014

Carlos Rachado  
25-02-2014 Carlos  
Rachado



O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta de preço mais baixo.

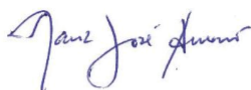
a) Preço da Proposta (Pp) : 100 %

----- Ordenando os concorrentes por ordem crescente do valor encontrado, temos: -----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	<b>José Joaquim Gomes</b>	<b>2 600,00 €</b>
2.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	2 995,00 €
3.º	Construções Teniz Alves, Lda.	3 302,00 €

----- Mais se propõe, que a intenção de adjudicação do presente Procedimento recaia sobre a proposta classificada em primeiro lugar **José Joaquim Gomes** pelo preço contratual de **2 600,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da factura, nos termos do Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e com base na sua proposta datada de 14/02/2014. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----



M<sup>a</sup> Jose Amaro, 25-02-2014

**Maria José Afonso Amaro**



«25-02-2014» Nuno Jacinto

**Nuno Miguel Jacinto**

*Carlos Rachado*  
25-02-2014 Carlos  
Rachado

**António Carlos Parada Rachado**

## **RE: DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM- audiência prévia**

---

**De:** Divisão Obras Municipais Município de Alfândega da Fé  
(domcamafe@hotmail.com)  
**Enviada:** quarta-feira, 5 de Março de 2014 10:52:08  
**Para:** geral@ferreirabebiano.pt (geral@ferreirabebiano.pt); Armando Manuel Pires  
AMP (amp.alfandega@hotmail.com); Construções Teniz Alves  
(ctenizalves@gmail.com); jjoaquimgomes@gmail.com  
(jjoaquimgomes@gmail.com); nunocanteiro77@hotmail.com  
(nunocanteiro77@hotmail.com); jmfsalgueiro@hotmail.com  
(jmfsalgueiro@hotmail.com)  
1 anexo  
com despacho.pdf (410,2 KB)

Segundo o disposto nos arts 122 e 123 do CCP, remete-se o relatório preliminar a todos os concorrentes, para se pronunciarem no prazo de 5 dias úteis, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O Júri do procedimento

Cumprimentos

M<sup>o</sup>J. Amaro

### **Divisão de Obras Municipais**

Município de Alfândega da Fé  
Largo D. Dinis  
5350 - 014 Alfândega da Fé

### **Contactos:**

**Telefone:** 279 468 120

**Fax:** 279 462 619



---

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

---

From: domcamafe@hotmail.com  
To: geral@ferreirabebiano.pt; amp.alfandega@hotmail.com; ctenizalves@gmail.com; jjoaquimgomes@gmail.com; nunocanteiro77@hotmail.com; jmfsalgueiro@hotmail.com  
Subject: DEMOLIÇÃO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA RUECA EM GEBELIM- convite à apresentação de proposta  
Date: Fri, 7 Feb 2014 16:24:12 -0100

Convido V. Exa para, até às 17 h do dia 14 de fevereiro de 2014, a apresentar proposta para execução da empreitada supramencionada, cuja natureza, extensão dos trabalhos, características gerais e localização, constam das peças escritas e desenhadas em anexo.  
O preço da proposta não deve incluir iva, pelo que se deverá mencionar expressamente a sua não inclusão e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

Cumprimentos

O Júri do procedimento

### **Divisão de Obras Municipais**

Município de Alfândega da Fé  
Largo D. Dinis  
5350 - 014 Alfândega da Fé

### **Contactos:**

**Telefone:** 279 468 120

**Fax:** 279 462 619



---

**Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.**

**This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.**